Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.798, DE 04 DE JUNHO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "DEOCLIDES DOS SANTOS".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é dada a denominação de "DEOCLIDES DOS SANTOS", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se na Vila Florestinha, entre as Quadras E e F, iniciando na Rua Nilo Scalon até a Rua João Zanette, direção Oeste-Leste.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA DEOCLIDES DOS SANTOS".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 04 DE JUNHO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração